

ANEXO XV- PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-SEMER

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Instituição: Associação de Assistência Social “Joana D’arc”	CNPJ: 72.557.143 / 0001-00
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	☒ Sem Fins Lucrativos
	☐ Cooperativa
	☐ Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1- Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

1.2- Há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

1.3- Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

1.4- Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos de Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

2. CNPJ: 72.557.143/0001-00 - **Código:** 88.00-6-00

3. BALANÇO PATRIMONIAL (Para fins de comprovação da natureza da entidade)

Prédio da Associação (Projeto e funcionamento das aulas de Ginástica Rítmica)

Endereço: Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José

Cidade: Tupã-SP **CEP:** 17.602-180

E-mail: casadogaroto@gmail.com

Telefone: (14) 3496-3167

Endereço:

Rua Irmã Amália, s/nº

BAIRRO: Vila são José	CIDADE: Tupã	U.F: SP	CEP: 17.602-180
---------------------------------	------------------------	-------------------	---------------------------

Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C E P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

Email: casadogaroto@gmail.com		Telefone: (14) 3496-3167	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: c/c: 40.306-7	Banco: Banco do Brasil		Agência: Ag: 0133-3
Nome do Responsável legal: Wagner Luques de Oliveira			CPF: 051.642.608-75
Período de Mandato: 01/01/2024 à 31/12/2025	Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 14.603.557-4		Cargo: Presidente
Endereço: Rua Cecília de Alvarenga Freire Pimentel, 255, Vila Abarca			CEP: 17.607-150
2. PROPOSTA DE TRABALHO			
NOME DO PROJETO: Na ponta dos pés		Prazo de Execução: 10 (dez) meses	
		Início: 10/03/2024	
		Término: 31/12/2024	
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 17 anos de ambos os sexos, aptas a praticarem atividades físicas.			
OBJETO DA PARCERIA: Escolinha para desenvolvimento da prática esportiva de Ginástica Rítmica/ Chamamento Público nº 01/2025-SEMER.			
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA			
O Município de Tupã, situado no Centro Oeste do Estado de São Paulo, é um dos mais importantes da antiga Zona da Mata Paulista, às margens do Rio do Peixe. A Associação de Assistência Social Joana D’Arc, encontra-se situada à Rua Irmã Amália, nº 120, Vila São José, CEP: 17602-180, na região leste da cidade, área de maior índice demográfico do município. O projeto Na ponta dos pés visa impactar o público de crianças e adolescentes situados na mesma região em que a Casa do Garoto se encontra localizada, sendo uma região que possui um alto número de vulnerabilidades e necessidade de ter em sua área um desenvolvimento das potencialidades. A Ginástica tem como foco contribuir para um equilíbrio biopsicossocial, através de movimentos corporais, estimulando e preconizando o convívio familiar e comunitário saudável. Tem como centro de trabalho a inclusão social através do acesso ao esporte, minimizando as situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. Permitindo o desenvolvimento do esporte local, o desenvolvimento dos valores sociais, morais, contribuindo para a melhoria das habilidades motoras, qualidade de vida (convívio, interação social saúde, e autoestima), diminuição das exposições a riscos sociais, principalmente drogas, prostituição, criminalidade e trabalho infantil. Através da implantação do projeto buscamos a formação de novos atletas, bem como a montagem de equipes			

para a participação e representação do município em competições oficiais e não oficiais. A Associação de Assistência Social Joana D’Arc, mantenedora da Casa do Garoto, é uma Instituição sem fins lucrativos, fundada em 07/06/1958, é uma instituição que por muitos anos vem se dedicando e se destacando, ofertando a assistência a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, nas áreas de alimentação, saúde, educação, higiene, lazer e esporte, é mantenedora da entidade Casa do Garoto, onde se atende mais de 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes, com foco em potencializar o protagonismo infantil, essas crianças e adolescentes recebem a possibilidade de ter acesso a serviços que possibilitam uma vivência na sociedade de maneira digna. Entendemos que a prática de atividades esportivas é uma maneira benéfica de inserir essas crianças e adolescentes no meio social, ensinando-as a ter disciplina, aprender a vencer e a perder e a serem mais saudáveis, as características desenvolvidas nesse âmbito são levadas para o futuro, podendo influenciar nos aspectos pessoais e profissionais. Oportunizamos também o fortalecimento dos vínculos, maior consciência do meio e cidadania, empatia e protagonismo infantil visam proporcionar o desenvolvimento de potencialidades e maior autonomia da criança e adolescente, incentivando a autoconfiança, despertando neles o sentimento de que são capazes de ir além, vencer barreiras e se destacar em meio à sociedade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Cada dia, nossos jovens têm a tecnologia como companheira dos seus momentos de lazer. No entanto, o esporte para crianças e adolescentes deve ser estimulado, especialmente por todos os benefícios que proporciona além do desenvolvimento motor e cognitivo, a convivência com outras pessoas e a consciência social são altamente estimuladas. De acordo com dados coletados pelo Sistema Seade de Projeções Populacionais, a cidade de Tupã possui mais de 63.928 habitantes, destes, 3.584 com faixa etária entre 05 a 09 anos e 3.500 com faixa etária entre 10 a 14 anos, totalizando 7.084 crianças e adolescentes. Segundo dados coletados do site IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/tupa/panorama>) a cidade de tupã apresenta Índice de Desenvolvimento Humano de 0,771, estando na posição 113º no ranking estadual de municípios. A zona lesta da cidade, considerada a mais populosa do município, conta com alguns equipamentos sociais necessários à contribuição do desenvolvimento humano, dentre eles a Casa do Garoto que, em relação a prática do esporte na modalidade de ginástica rítmica, é a única a desenvolver tal esporte na cidade de Tupã. A Associação de Assistência Social Joana D’arc entende que se têm no desenvolvimento da prática esportiva uma ferramenta auxílio no processo de formação biopsicossocial de crianças e adolescentes e de inclusão social que democratiza o acesso ao esporte educacional de qualidade, minimizando, assim, a vulnerabilidade social e o risco pessoal próprio da idade em questão, principalmente, drogas, criminalidade e trabalho infantil. Desta forma, a instituição propõe parceria com a Administração Local com a finalidade de implantar através de Termo de Fomento, Escolinhas para desenvolvimento da prática esportiva da

Ginástica Rítmica, em conformidade com o presente edital, se comprometendo a desenvolver o Projeto de forma continuada, fornecendo materiais, profissionais e serviço de apoio de qualidade necessária para o desenvolvimento do mesmo e atendendo, ainda, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fazendo qualquer discriminação de raça, cor ou religião, interna ou externamente. É importante pontuar que o esporte para crianças e adolescentes ajuda em diversos pontos da saúde física e o desenvolvimento da coordenação motora é um bom exemplo. É também um forte aliado na hora de ensinar como lidar com regras. As atividades coletivas contribuem também para o reconhecimento de hierarquias, respeito e disciplina. O esporte desenvolve muitas habilidades, especialmente quando a criança e o adolescente são estimulados a conviverem em grupo, raciocinar, exercitar a memória e a linguagem, compreender situações e estratégias, que ajudam no amadurecimento social e emocional da criança, bem como na aprendizagem em sala de aula. Vale salientar que temos o compromisso de atender a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência e não faremos qualquer discriminação de raça, cor ou religião, interna ou externamente, conforme Art. 5º da Lei Federal nº1309/2014.

3 - OBJETIVOS:

GERAIS: concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de serviços nas áreas do esporte, do lazer e/ou das atividades motoras, como forma de complementar o trabalho social e as ações da família na proteção e desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes através da prática esportiva em detrimento de situação de vulnerabilidade e risco pessoal social, principalmente no que tange às drogas, criminalidade e trabalho infantil.

ESPECÍFICOS:

1. Promover o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através da difusão do conhecimento e da prática de ginástica rítmica em núcleos dirigidos a crianças e adolescentes;
2. Proporcionar a inclusão social de crianças e adolescentes, bem como a aquisição e preservação de valores morais (direitos e deveres), a solidariedade, e a conscientização de princípios sócio-educativos, co-educação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo);
3. Aprimorar o desenvolvimento psicomotor e as capacidades físicas, tais como força, agilidade, equilíbrio, flexibilidade e resistência, sociais e respeito às individualidades;
4. Dar continuidade à formação e à iniciação ao processo de treinamento para o alto rendimento desportivo, de forma técnica;
5. Promover maior interação e reintegração social entre os participantes, estimulando o trabalho e espírito de equipe, de ajuda mútua, bem como o sentimento de pertença e autoconfiança.

6. Participar e representar o município em competições Oficiais e não Oficiais, tais como: Jogos Regionais, Copa Estadual, Jogos Abertos da Juventude, entre outros;
7. Apresentar os resultados obtidos com a aprendizagem no decorrer do ano em apresentações;

4. METODOLOGIA

4.1 - Formas de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

O Projeto terá início no mês de março de 2025, com duração até o dia 31 de dezembro de 2024. Serão implantados inicialmente dois núcleos de funcionamento das atividades, caso haja necessidade e o município ache pertinente, abriremos mais núcleos conforme demanda de público, com atendimento de 40 beneficiários. Os núcleos funcionarão em 05 (cinco) dias da semana e em 02 (dois) períodos, sendo eles: Segunda, quarta-feira e sexta-feira das 13h15min às 17h no núcleo Academia Municipal de Artes e Esportes II – segunda, quarta e sexta-feira das 17h15min às 19h15min e terça e quinta-feira das 13h15min às 19h15min no núcleo Casa do Garoto. As categorias serão:

- Fundamentação teórica atualizada para o desenvolvimento dos treinamentos
- Participação em cursos, oficinas e palestras.
- Iniciação - de 05 a 09 anos e de 10 a 17 anos
- Treinamento pré-infantil de 05 a 09 anos
- Treinamento infantil de 09 a 11 anos
- Treinamento juvenil de 11 a 14 anos
- Treinamento livre de 15 a 17 anos
- Participação em campeonatos oficiais e não oficial

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Divulgação;
- Inscrição;
- Execução das atividades (aquisição de material esportivo, recursos humanos, alimentação, campeonatos, capacitação e uniformes);
- Encerramento das atividades;
- Prestação de contas

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Utilizando o esporte como ferramenta transformadora espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Acesso a um esporte de qualidade;

- Desenvolvimento das capacidades biopsicossociais dos participantes;
- Maior interação e reintegração social entre os participantes, estimulando o trabalho e espírito de equipe, de ajuda mútua, bem como o sentimento de pertença e autoconfiança.
- Melhora na qualidade de vida dos beneficiários e de seus familiares.
- Oportunidade de novas vivências.
- Aumento de participantes na modalidade.
- Representação do município em campeonatos promovendo, assim, a modalidade e desenvolvendo o esporte.
- Diminuição das situações de riscos e vulnerabilidades sociais, principalmente drogas, criminalidade e trabalho infantil.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O sistema de monitoramento e avaliação das metas estabelecidas será realizado pelo responsável técnico, de forma contínua e permanente, por meio da observação da participação dos usuários e envolvimento dos familiares, consultas aos beneficiários do programa, participação dos responsáveis ou beneficiários em reuniões da instituição e reuniões entre o responsável técnico e equipe técnica da instituição.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	Divulgação	1º ao 10º mês	UN	01	Março	Dezembro
02	Inscrição	1º ao 10º mês	UN	01	Março	Dezembro
03	Execução das atividades – Recursos humanos	1º ao 10º mês	UN	01	Março	Dezembro
	Execução das atividades – aquisição de collans	09º mês	UN	01	Novembro	Dezembro
	Encerramento das atividades	10º mês	UN	01	Dezembro	Dezembro
04	Prestação de Contas	1º ao 10º mês	UN	01	Março	Dezembro

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	****	****	****
CONCEDENTE	R\$ 17.700,00	R\$ 1.770,00	R\$ 17.700,00
Total Geral			R\$ 17.700,00

Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C E P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 1.770,00		R\$ 1.770,00
CONCEDENTE	****		****
Total Geral			R\$ 1.770,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Execução das atividades - Recursos Humanos	R\$ 0,00	R\$ 1966,66	R\$ 1966,66	R\$ 1966,66	R\$ 1966,66	R\$ 1966,66
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Execução das atividades Recursos Humanos	R\$ 1966,66	R\$ 1966,66	R\$ 1966,66	R\$ 1966,66	***	***

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Execução das atividades - aquisição de colans	*****	*****	*****	*****	*****	*****
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Execução das atividades - aquisição de colans	*****	*****	R\$ 1.770,00	*****	*****	*****

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Especificação	Valor
Material de Consumo – Colans	R\$ 1.770,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	*****

Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C E P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.770,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	*****
Equipamentos e Materiais Permanentes	*****
Total:	R\$ 19.470,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser encaminhada observando-se as prescrições da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal n. 8.144/2017.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tupã, 05 de março de 2.025



WAGNER LUQUES DE OLIVEIRA

Associação de Assistência Social Joana D’Arc

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário (a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (Quando houver)

Nome do Conselho: _____

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____